



LEI MUNICIPAL Nº 1119/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.113.007,64 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	02	DIRETORIA DE OBRAS		
	830	15.451.1007.1076.0000	CONSTRUÇÃO CALÇAMENTO CIDADE, VILAS E DISTRITOS	22.260,15	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		
	830	15.451.1007.1076.0000	CONSTRUÇÃO CALÇAMENTO CIDADE, VILAS E DISTRITOS	1.090.747,49	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através do convênio de cooperação financeira no valor de **R\$ 1.090.747,49**, entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação –SDUH e a Prefeitura Municipal de Parnamirim, destinado a pavimentação de diversas ruas do Município e anulação parcial no valor de **R\$ 22.260,15**, em forma de contrapartida do Município.

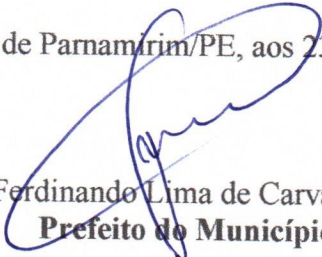
Excesso: **1.090.747,49**

Anulação:

02	08	02	DIRETORIA DE OBRAS		
378	15.451.1007.1076.0000	CONSTRUÇÃO CALÇAMENTO CIDADE, VILAS E DISTRITOS	-22.260,15		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 23 (vinte e tres) dias do mês de junho do ano de 2022.


Ferdinando Lima de Carvalho.
Prefeito do Município